

Apoio a Startups e Empresas com menos de um ano de atividade



1 O que é?

Medida que pretende conceder apoios a projetos simplificados de empresas com menos de 1 ano na área do empreendedorismo através da contratação de serviços de incubação prestados por incubadoras de empresas previamente acreditadas.

2 Quem pode beneficiar?

Micro e pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com menos de 1 ano de atividade(*).
Jovens com idade entre os 18 e 35 anos

3 Quais são os serviços de incubação que poderei contratar?

Desenvolvimento de produtos e serviços
Serviços de Gestão
Serviços de Marketing
Serviços de Assessoria Jurídica
Serviços de Financiamento

4 Qual é o incentivo?

Incentivo Não Reembolsável (INR) 75% com limite de €5.000.

Apresentação de candidaturas até: 30 de Dezembro de 2016 (19 horas).

Como proceder e esclarecimentos:
incubadora@blc3.pt



EM PARCERIA COM:



Esperamos por si e pela sua ideia de negócio!

(*): Não são elegíveis projetos com as seguintes atividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE): a) Financeiras e de seguros; b) Defesa; c) Lotarias e outros jogos de aposta.